



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.290 de 02/08/2022

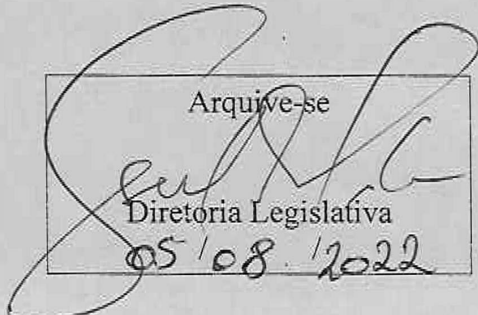
Processo: 88.434

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.962

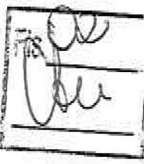
Autoria: **EDICARLOS VIEIRA**

Ementa: Concede ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS JUNDIAÍ o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

05/08/2022

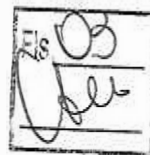


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.962

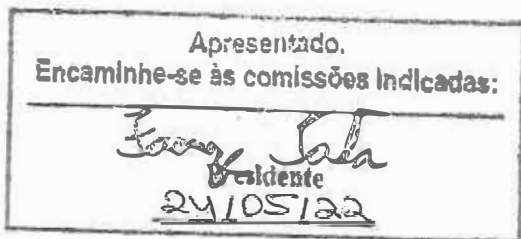
Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 18/05/22	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parcela CI nº: 552	QUORUM: 17/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À C.R. Diretor Legislativo 24/05/22	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente 24/05/22	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 24/05/22
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 54407/2022



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.962
(Edicarlo Vieira)

Concede ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS JUNDIAÍ o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS JUNDIAÍ o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente a nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo do histórico do homenageado:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS JUNDIAÍ – Diploma de Reconhecimento

Trata-se de autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, especializada na oferta de Educação Profissional e Tecnológica. A instituição foi criada em 2008, pela mesma lei que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O *Campus* Avançado Jundiaí foi criado a partir de Acordo de Cooperação celebrado entre a Prefeitura e a Reitoria do IFSP, em março de 2014. Desde então, oferta cursos no eixo tecnológico de “Gestão e Negócios”, que foi escolhido pela comunidade por meio de audiências públicas. Funciona hoje em local cedido pela Prefeitura, no Complexo Argos. Porém, a licitação para a construção da sede própria, no Residencial Jundiaí 2, Vetor Oeste da cidade, já ocorreu. A construção deve ser finalizada no segundo semestre de 2023.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 18/05/2022

Edicarlo
EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlo Vetor Oeste”



Histórico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Avançado Jundiaí

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), especializada na oferta de Educação Profissional e Tecnológica. A instituição foi criada em 2008, pela mesma Lei que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, da qual o IFSP é integrante. Ainda que vinculado ao MEC, o IFSP detém autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

O IFSP se originou da Escola de Aprendizizes Artífices de São Paulo, criada por meio de Decreto assinado em 1909 pelo então presidente Nilo Peçanha. Ao longo da história, recebeu diferentes nomenclaturas, tais como: Liceus Industriais (1937), Escolas Industriais e Técnicas (1942), Escolas Técnicas Federais (1959) e Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFET (1978).

Com a mudança, em 2008, para Instituto Federal de São Paulo, passou a destinar 50% das vagas para os cursos técnicos e, no mínimo, 20% das vagas para os cursos de licenciatura e para os programas especiais de formação pedagógica, sobretudo nas áreas de Ciências e da Matemática. Complementarmente, continuou a oferecer cursos de formação inicial e continuada, cursos superiores de graduação em bacharelado e de tecnologias, além dos cursos de pós-graduação lato sensu e strictu sensu.

Além dos cursos presenciais, o Instituto Federal de São Paulo também oferece cursos técnicos e de graduação na modalidade de Ensino a Distância (EaD). O IFSP representa o maior órgão da Rede Federal, contando com 38 câmpus ativos e mais de 60 mil estudantes matriculados.

O Câmpus Avançado Jundiaí foi criado a partir de Acordo de Cooperação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jundiaí e a Reitoria do Instituto Federal de São Paulo, em março de 2014. Desde então, a instituição oferta cursos no eixo tecnológico de “Gestão e Negócios”, que foi escolhido pela comunidade por meio de audiências públicas. Cerca de 400 vagas anuais regulares são ofertadas à comunidade do município de Jundiaí, considerando os cursos técnicos integrados, curso técnico e cursos de formação inicial e continuada.

As atividades do câmpus foram iniciadas em abril de 2014, com duas turmas do Curso de Formação Inicial em Assistente de Vendas, oferecido por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). No segundo semestre do mesmo ano, teve início a primeira turma do Curso Técnico em Comércio.



(PDL n.º. 1962 fls. 3)

Em poucos anos de funcionamento, o câmpus ampliou sua oferta de vagas, passando a oferecer à comunidade também o Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio, em 2017, e o Curso Técnico em Administração na modalidade de Jovens e Adultos, em 2018.

Além dos cursos regulares ofertados, a instituição mantém importante relação com a comunidade, por meio de cursos de extensão, projetos de ensino, pesquisa e extensão, participação em eventos, dentre outros.

O câmpus funciona hoje em local cedido pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, no 2º andar do Complexo Educacional Argos. Porém, a licitação para a construção da sede própria, que será localizada no Residencial Jundiaí 2, Vetor Oeste da cidade, já ocorreu. A previsão é que a construção, no terreno cedido pela prefeitura, seja finalizada no segundo semestre de 2023.



PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 552

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.962

PROCESSO Nº 88.434

De autoria do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPOS JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.


A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).


QUÓRUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 19 de maio de 2022.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos


Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos


Marissa Turquetto
Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito

Mariana Coelho do Amaral
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 88.434

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.962, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que concede ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS JUNDIAÍ o Diploma de Reconhecimento.

PARECER

A propositura em questão objetiva conceder ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS JUNDIAÍ o Diploma de Reconhecimento, prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XI.

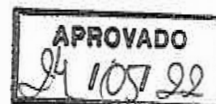
Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta a qualidade do trabalho desenvolvido pela entidade homenageada, inserto na fl. 04 e 05.

Além disso, o Parecer n.º 552, da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, **favorável** à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 24/05/2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator



CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Eng.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.890, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
Concede ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – **CAMPUS JUNDIAÍ** o Diploma de
Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – **CAMPUS JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
05/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.962

Juntadas:

fls. 02 a 05 em 18/05/2022 Deu

fl. 06 em 19/05/2022 Ah

fl. 07 em 24/05/2022 Deu

fl. 08 em 05/08/2022

Observações: